

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC****PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 011/2024**

Concede pensão por morte em favor de Marcelo Augusto de Almeida

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos da servidora efetiva falecida, ROMILDA ANDRADE VITORIA, ocupante do cargo público efetivo de "Gari – Padrão 2515", matrícula 83311.3, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no Art. 7º inciso I, Art. 23 inciso II e 24 inciso II da LC Municipal 028/2009 c/c Art. 40 § 7º inc. II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 10 § 7º e 24 § 1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de janeiro de 2024.

**ROGERIO FARIA PIMENTEL**

Diretor Técnico Previdenciário

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 012/2024**

Concede pensão por morte em favor de Antonia Peixoto Poltronieri.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ANTONIA PEIXOTO POLTRONIERI equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, ADEMAR POLTRONIERI, ocupante do cargo público efetivo de "Médico I - Medicina - Padrão 2002", matrícula 82707.2, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no Art. 7º inciso I, Art. 23 inciso I e 24 inciso II da LC Municipal 028/2009 c/c Art. 40 § 7º inc. I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 10 § 7º e 24 § 1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de janeiro de 2024.

**ROGERIO FARIA PIMENTEL**

Diretor Técnico Previdenciário

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 013/2024**

Concede pensão por morte em favor de João Batista Rubim. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de JOÃO BATISTA RUBIM em atendimento a liminar processo nº 5014531-68.2023.8.08.0012, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida, MARIA LUIZA FERRARI, ocupante do cargo público efetivo de "Servente", matrícula 83.072-2, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no Art. 7º inciso I e Art. 23 inciso I da LC Municipal 028/2009 c/c Art. 40 § 7º inc. I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 10 § 7º e 24 § 1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de janeiro de 2024.

**ROGERIO FARIA PIMENTEL**

Diretor Técnico Previdenciário

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 15 DE 25 DE JANEIRO 2024**

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – ADELITA SCHREIDER, matrícula 2892, Período Aquisitivo 30.08.2021 a 29.08.2022, Período de Gozo – 1ª Etapa: 15.02.2024 a 29.02.2024.

II – JOBEL ANDRADE SUBTIL, matrícula 15.169, Período Aquisitivo 01.12.2022 a 30.11.2023, Período de Gozo – 1ª Etapa: 19.02.2024 a 04.03.2024.

III – EDUARDO DE LIMA BOZI, matrícula 3789, Período Aquisitivo 16.01.2023 a 15.01.2024, Período de Gozo – 1ª Etapa: 15.02.2024 a 29.02.2024.

IV – ELIANE SANTANA TAVARES, matrícula 14.967, Período Aquisitivo 07.11.2022 a 06.11.2023, Período de Gozo – 1ª Etapa: 29.01.2024 a 07.02.2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 25 de janeiro de 2024.

**ELIANA SANTANA TAVARES**

Diretora Presidente do IPC – Interina

\*Em substituição por férias, de acordo com lei 28/2009, Art. 77, § 3º

MUNICIPIO DE  
CARIACICA:27  
15054900011  
9

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CARIACICA:271505490  
00119  
Dados: 2024.01.25  
18:36:18 -03'00'